03/07/2023

Número: 0600689-32.2018.6.01.0000

Classe: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador colegiado: Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Órgão julgador: Gabinete do Juiz Federal

Última distribuição: 15/08/2018

Valor da causa: R\$ 0,00

Processo referência: 06006520520186010000

Assuntos: Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Deputado Estadual

Objeto do processo: Registro de Candidatura - RRC - Candidato. RAIMUNDO NONATO CELESTINO

DA SILVA

Segredo de Justiça? NÃO Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
MUDANÇA E COMPETÊNCIA III 45-PSDB / 25-DEM	
(REQUERENTE)	
RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA	
(REQUERENTE)	

Outros participantes Procuradoria Regional Eleitoral do Acre (FISCAL DA LEI) **Documentos** ld. Data da **Documento** Tipo **Assinatura** 24441 15/08/2018 Registro de Candidatura - RAIMUNDO NONATO Petição Inicial 13:20 CELESTINO DA SILVA 15/08/2018 Certidão 24919 Arquivo do Sistema de Candidaturas 19:02 24920 15/08/2018 Certidão Arquivo do Sistema de Candidaturas 19:02 24921 15/08/2018 Certidão Arquivo do Sistema de Candidaturas 19:02 15/08/2018 Certidão 24922 Arquivo do Sistema de Candidaturas 19:02 15/08/2018 24923 Comprovante de escolaridade Arquivo do Sistema de Candidaturas 19:02 15/08/2018 24924 Arquivo do Sistema de Candidaturas Identidade 19:02 24925 15/08/2018 Arquivo do Sistema de Candidaturas Declaração de bens 19:02 25482 Certidão 16/08/2018 Certidão 15:51 Certidão 26785 19/08/2018 Certidão 20:38 Ciência 27060 20/08/2018 Ciência 16:33 Certidão 28738 25/08/2018 Certidão 17:59 28990 26/08/2018 Informação de candidato Informação de Candidato 15:55 49839 10/09/2018 Decisão Decisão 17:38

50467	11/09/2018 14:08	Intimação	Intimação
50524	11/09/2018 14:50	Intimação	Intimação
51695	12/09/2018 16:19	Ciência	Ciência
55455	20/09/2018 17:26	Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado

Requerimento de Registro de Candidatura - RRC Pedido Coletivo

Exmo. Sr. Juiz Relator,

A Coligação MUDANÇA E COMPETÊNCIA III, integrada pelos partidos: Democratas e Partido da Social Democracia Brasileira - DEM / PSDB qualificada e subscrita no respectivo DRAP, vem requerer, nos termos da Resolução TSE n° 23.548/2017, o registro da candidatura de RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA ao cargo de Deputado Estadual, instruindo o pedido com a documentação e as informações exigidas.

Identificação do candidato

Título de eleitor: 001505922402

Nome Completo civil

do candidato ou nome RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA

social informado à JE:

Nome conforme RFB: RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA Partido: Partido da Social Democracia Brasileira -

Cargo: Deputado Estadual

Número: 45999

Nome para urna: PASTOR CELESTINO

Concorrendo a reeleição para o mesmo cargo? Não

Cargo eletivo que ocupa: Nenhum

Quais eleições já concorreu: Eleições 2016



O candidato é brasileiro(a) nato(a), nascido em XAPURI - AC, no dia 20/02/1969, do gênero masculino, cor/raça parda, casado(a), portador do documento de identidade nº 0187105 - SSP/AC, CPF nº 35957441287, grau de instrução ensino médio incompleto, agricultor, e não ocupou nos últimos 6 meses cargo em comissão ou função comissionada na administração pública.

Endereço onde receberá notificações, intimações e demais comunicações da Justiça Eleitoral:

RAMAL CAIPORA, 36 AC 90 KM 07 - ZONA RURAL, RIO BRANCO - AC, CEP: 69900-000.

Endereço para atribuição de CNPJ

RAMAL CAIPORA, 36 AC 90 KM 07 - ZONA RURAL, RIO BRANCO - AC, CEP: 69900-000.

Endereço de comitê central de campanha

Telefones Cadastrados:

Comercial: (68)999356990 **Comercial:** (68)32238276

Móvel: (68)999212025 Whatsapp

Correio Eletrônico:

pastorcelestino45@gmail.com

Autorizo a Coligação MUDANÇA E COMPETÊNCIA III a requerer o registro de minha candidatura e declaro que sou responsável pela exatidão das informações prestadas.

ACRE,15 de agosto de 2018

RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA

^{*} Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente Requerimento de Registro de Candidatura - RRC são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os comprovantes originais. E que estou ciente da necessidade de prestação de contas à Justiça Eleitoral em caso de renúncia, desistência, substituição, indeferimento, cassação ou cancelamento do pedido de registro da minha candidatura (Art. 26, IV, da Resolução TSE nº 23.548/2017).



Este documento foi gerado pelo usuário 359.***.***-53 em 03/07/2023 14:44:52

Número do documento: 1808151520510000000000023478

https://pje.tre-ac.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18081515205100000000000023478

Assinado eletronicamente por: Sistema de Candidaturas - 15/08/2018 15:20:51

CERTID�O

Certid**�o**

 $\frac{http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000624298/certidao \ 1534363351870.pdf$



CERTID�O

Certid**�o**

 $\frac{http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000624298/certidao \ 1534363352448.pdf$



CERTID�O

Certid**�o**

 $\frac{http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000624298/certidao \ 1534363353017.pdf$



CERTID�O

Certid �0

 $\frac{http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000624298/certidao \ 1534363353579.pdf$



COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

Comprovante de Escolaridade

 $\frac{http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000624298/comprovantelescolaridade 1534363354237.pdf$



IDENTIDADE

Identidade

 $\underline{\text{http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000624298/identidade} \\ 1534363354773.pdf$



DECLARA��O **DE BENS**

Declara��o de bens

 $\frac{http://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2018/BR/AC/2022802018/10000624298/declaracaobens~1534363355557.pdf$





Tribunal Regional Eleitoral do Acre Secretaria Judiciária

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VERIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO - CANDIDATO

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) - 0600689-32.2018.6.01.0000

RELATOR(A): Juiz Guilherme Michelazzo

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 15 de agosto de 2018, o processo 0600689-32.2018.6.01.0000 foi distribuído ao **Juiz Guilherme Michelazzo**, a teor dos artigos 32 e 33 da Resolução TSE n. 23.548/2017.

CERTIFICO, ainda, que o (a) candidato (a) foi escolhido (a) em convenção, conforme ata juntada aos autos do Processo Principal (DRAP) e disponível na página deste Tribunal no link *http://www.tre-ac.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/atas-de-convencoes-partidarias-2018*, **DOU FÉ.**

Rio Branco, 16 de agosto de 2018.

ANDRIU DA SILVA ALEXANDRE

Matrícula n. 309-1550





Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Secretaria Judiciária

Feito: 0600689-32.2018.6.01.0000

Relator: JUIZ GUILHERME MICHELAZZO BUENO

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, o Edital de Registro de Candidatura (ID 26151 relativo ao RCand 0600652-05.2018.6.01.0000 - DRAP), contendo a relação dos candidatos da Coligação **Mudança e Competência III** – DEM e PSDB, foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico - DJe n. 163, páginas 09 a 11. Dou fé.

Rio Branco, 19 de agosto de 2018.

Ândriu da Silva Alexandre Matrícula n. 309-1550





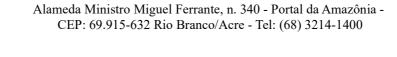
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ACRE

EXCELENTÍSSIMO (a) SENHOR (a) RELATOR (a)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL dá-se por ciente da publicação do registro de candidatura no Diário de Justiça Eletrônico.

FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI

Procurador Regional Eleitoral







Tribunal Regional Eleitoral do Acre Secretaria Judiciária

Feito: 0600689-32.2018.6.01.0000

Relator: JUIZ GUILHERME MICHELAZZO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 24.08.2018, transcorreu, sem manifestação, o prazo legal para **impugnar** o presente Requerimento de Registro de Candidatura – RRC. Dou fé.

Rio Branco, 25 de agosto de 2018.

Ândriu da Silva Alexandre Matrícula n. 309-1550







Processo nº: 06006893220186010000 - REGISTRO DE CANDIDATURA **Nome do candidato:** RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA

Número do candidato: 45999

Partido/Coligação: MUDANÇA E COMPETÊNCIA III (DEM, PSDB)

Cargo pleiteado: Deputado Estadual

INFORMAÇÃO

Senhor(a) Juiz(Juíza) Relator(a),

INFORMO que o(a) MUDANÇA E COMPETÊNCIA III (DEM, PSDB) peticionou, sob o nº 06006893220186010000, o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC - do(a) candidato(a) acima indicado(a), estando os autos instruídos conforme os seguintes dados:

Nome: RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA

Opção de nome: PASTOR CELESTINO

Concorreu anteriormente com esta opção? Não

Eleição mais recente que concorreu: Eleições 2016

Coincidências na opção de nome:

Não há coincidência de opção de nome.

Número: 45999

Concorreu anteriormente com o mesmo número? Não

Coincidências na opção de número: Não há

Valor máximo de gasto: R\$ 1.000.000,00 (1° turno) R\$ 0,00 (2° turno)

Ocupação: Agricultor

Complemento: Não há informação complementar

Ocupou cargo na administração pública nos últimos 6 meses? Não

Requisitos de Elegibilidade:

REQUISITOS	COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Verificação e validação do nome, número, cargo, partido, gênero e qualidade técnica da fotografia (VVFOTO)	Sim	
Escolha em convenção, conforme ata do partido	Sim	
Autorização mediante assinatura no RRC	Sim	Não se aplica.
		Informações obtidas da base



Inexistência de Inelegibilidade	Sim	de dados do Cadastro Eleitoral em: 20/08/2018 16:29:54
Certidão fornecida pelo tribunal respectivo, quando cabível (somente para os que detém foro privilegiado)	Sim	Não se aplica.
Declaração atual de bens	Sim	
Certidões de objeto e pé (somente no caso de certidões criminais positivas)	Sim	Não se aplica.
Comprovante de desincompatibilização (quando for o caso)	Sim	Não se aplica.
Fotografia do candidato conforme disposto no art. 28 II, da Resolução TSE nº 23.548/2017	Sim	
Comprovante de escolaridade	Sim	
Idade mínima, para o cargo	Sim	
Nacionalidade	Sim	
Cópia do documento oficial de identificação	Sim	

Informo ainda, com base nas informações recuperadas do Cadastro Eleitoral, as seguintes situações:

Documentos do Cadastro Eleitoral:

DOCUMENTO	COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Domicílio eleitoral na circunscrição desde 7.04.2018	Sim	O eleitor possui domicílio eleitoral desde 06/08/1988 UF: AC Município: RIO BRANCO Zona: 9 Seção: 228 Data Domicílio no município: 25/03/1998 Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 15/08/2018 14:33:45
Quitação eleitoral	Sim	ELEITOR QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 15/08/2018 14:33:45
Inexistência de crime eleitoral	Sim	Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 15/08/2018 14:33:45
Filiação partidária até 07.04.2018, sem prejuízo de atender prazo estatutário superior	Sim	Data Filiação: 13/12/2010 Filiado a partido político: 45 - PSDB(Partido da Social Democracia Brasileira) Data Desfiliação: Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 15/08/2018 14:33:45
Situação da inscrição eleitoral	Sim	Candidato com situação regular no Cadastro de Eleitores Informações obtidas da base de dados do Cadastro Eleitoral em: 15/08/2018 14:33:45

Divergências com o Cadastro Eleitoral:

Não há divergências.

Informo, com base na apresentação ou não de documentos, as situações seguintes:

DOCUMENTO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Certidão da Justiça Estadual de 1º grau, do domicílio do candidato	Sim	
Certidão da Justiça Estadual de 2º grau, do domicílio do candidato	Sim	
Certidão da Justiça Federal de 1º grau, do domicílio do candidato	Sim	
Certidão da Justiça Federal de 2º grau, do domicílio do candidato	Sim	

Observações gerais:



Rio Branco, 26 de agosto de 2018.

MARIA VERÔNICA DA COSTA Coordenadora de Registros e Informações Processuais





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) - Processo nº 0600689-32.2018.6.01.0000 - Rio Branco - ACRE

RELATOR: Juiz GUILHERME MICHELAZZO

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA, MUDANÇA E COMPETÊNCIA III 45-PSDB / 25-DEM

Advogado do(a) REQUERENTE: Advogado do(a) REQUERENTE:

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pela COLIGAÇÃO MUDANÇA E COMPETÊNCIA III (DEM / PSDB) para registro da candidatura de RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA, qualificado nos autos, para concorrer ao cargo de DEPUTADO ESTADUAL, com o número 45999, e nome para a urna eletrônica PASTOR CELESTINO.

O requerimento foi preenchido de acordo com as exigências da Lei 9.504/97 e Resolução TSE n. 23.548/2017.

Não houve impugnação ao pedido de registro apresentado e, tampouco, notícia de inelegibilidade (ID <u>28738</u>).

O DRAP relativo ao presente registro de candidatura (autos 0600652-05.2018.6.01.0000) já foi julgado, com deferimento.

É o relatório.

Da análise dos presentes autos, percebe-se que <u>foram observados todos os requisitos legais exigidos para o registro de candidatura</u>.

Com efeito, foram apresentados todas as informações e documentos exigidos pelos arts. 26 e 28 da Resolução TSE n. 23.548/2017 e comprovado, através dos mesmos e das informações constantes do banco de dados desta Justiça Eleitoral, o preenchimento das condições de elegibilidade e da inocorrência de situação de inelegibilidade (ID <u>28990</u>).

Observe-se, ainda, que <u>não foi apresentada impugnação ou, tampouco, notícia de inelegibilidade</u>. Também, não há coincidência/duplicidade de nome ou número para com outro candidato.

Deste modo, autorizado pelo art. 52 da Res. TSE n. 23.548/2017, **DEFIRO** o registro da candidatura de **RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA** para concorrer ao cargo de **DEPUTADO ESTADUAL**, com o número **45999**, e nome para a urna eletrônica **PASTOR CELESTINO**.

Intimem-se.

Juiz **GUILHERME MICHELAZZO**



Relator





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) - Processo nº 0600689-32.2018.6.01.0000 - Rio Branco - ACRE

RELATOR: Juiz GUILHERME MICHELAZZO

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA, MUDANÇA E COMPETÊNCIA III 45-PSDB / 25-DEM

Advogado do(a) REQUERENTE: Advogado do(a) REQUERENTE:

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pela COLIGAÇÃO MUDANÇA E COMPETÊNCIA III (DEM / PSDB) para registro da candidatura de RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA, qualificado nos autos, para concorrer ao cargo de DEPUTADO ESTADUAL, com o número 45999, e nome para a urna eletrônica PASTOR CELESTINO.

O requerimento foi preenchido de acordo com as exigências da Lei 9.504/97 e Resolução TSE n. 23.548/2017.

Não houve impugnação ao pedido de registro apresentado e, tampouco, notícia de inelegibilidade (ID <u>28738</u>).

O DRAP relativo ao presente registro de candidatura (autos 0600652-05.2018.6.01.0000) já foi julgado, com deferimento.

É o relatório.

Da análise dos presentes autos, percebe-se que <u>foram observados todos os requisitos legais exigidos para o registro de candidatura</u>.

Com efeito, foram apresentados todas as informações e documentos exigidos pelos arts. 26 e 28 da Resolução TSE n. 23.548/2017 e comprovado, através dos mesmos e das informações constantes do banco de dados desta Justiça Eleitoral, o preenchimento das condições de elegibilidade e da inocorrência de situação de inelegibilidade (ID <u>28990</u>).

Observe-se, ainda, que <u>não foi apresentada impugnação ou, tampouco, notícia de inelegibilidade</u>. Também, não há coincidência/duplicidade de nome ou número para com outro candidato.

Deste modo, autorizado pelo art. 52 da Res. TSE n. 23.548/2017, **DEFIRO** o registro da candidatura de **RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA** para concorrer ao cargo de **DEPUTADO ESTADUAL**, com o número **45999**, e nome para a urna eletrônica **PASTOR CELESTINO**.

Intimem-se.

Juiz **GUILHERME MICHELAZZO**



Relator





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) - Processo nº 0600689-32.2018.6.01.0000 - Rio Branco - ACRE

RELATOR: Juiz GUILHERME MICHELAZZO

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA, MUDANÇA E COMPETÊNCIA III 45-PSDB / 25-DEM

Advogado do(a) REQUERENTE: Advogado do(a) REQUERENTE:

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pela COLIGAÇÃO MUDANÇA E COMPETÊNCIA III (DEM / PSDB) para registro da candidatura de RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA, qualificado nos autos, para concorrer ao cargo de DEPUTADO ESTADUAL, com o número 45999, e nome para a urna eletrônica PASTOR CELESTINO.

O requerimento foi preenchido de acordo com as exigências da Lei 9.504/97 e Resolução TSE n. 23.548/2017.

Não houve impugnação ao pedido de registro apresentado e, tampouco, notícia de inelegibilidade (ID <u>28738</u>).

O DRAP relativo ao presente registro de candidatura (autos 0600652-05.2018.6.01.0000) já foi julgado, com deferimento.

É o relatório.

Da análise dos presentes autos, percebe-se que <u>foram observados todos os requisitos legais exigidos para o registro de candidatura</u>.

Com efeito, foram apresentados todas as informações e documentos exigidos pelos arts. 26 e 28 da Resolução TSE n. 23.548/2017 e comprovado, através dos mesmos e das informações constantes do banco de dados desta Justiça Eleitoral, o preenchimento das condições de elegibilidade e da inocorrência de situação de inelegibilidade (ID <u>28990</u>).

Observe-se, ainda, que <u>não foi apresentada impugnação ou, tampouco, notícia de inelegibilidade</u>. Também, não há coincidência/duplicidade de nome ou número para com outro candidato.

Deste modo, autorizado pelo art. 52 da Res. TSE n. 23.548/2017, **DEFIRO** o registro da candidatura de **RAIMUNDO NONATO CELESTINO DA SILVA** para concorrer ao cargo de **DEPUTADO ESTADUAL**, com o número **45999**, e nome para a urna eletrônica **PASTOR CELESTINO**.

Intimem-se.

Juiz **GUILHERME MICHELAZZO**



Relator





MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ACRE

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) RELATOR(A)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL dá-se por ciente da decisão que deferiu o requerimento de registro de candidatura.

Assinado eletronicamente

FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI

Procurador Regional Eleitoral

Alameda Ministro Miguel Ferrante, n. 340 - Portal da Amazônia - CEP: 69.915-632 Rio Branco/Acre - Tel: (68) 3214-1400





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE SECRETARIA JUDICIÁRIA

REFERÊNCIA	: 0600689-32.2018.6.01.0000
PROCEDÊNCIA	
RELATOR(A)	: GUILHERME MICHELAZZO

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifico que a Decisão (ID n. <u>49839</u>) transitou em julgado para as partes em 14.09.2018. Dou fé.

Rio Branco, 20 de setembro de 2018.

ANDRIU DA SILVA ALEXANDRE

